



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

PROJETO DE LEI N.º 004 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Torna pública a lista de vacinação contra a Co vid-19 no Município de Dracena e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Torna pública a lista de vacinação contra Covid-19 no Município de Dracena.

Artigo 2º - A lista deverá ser disponibilizada no Portal da Prefeitura Municipal de Dracena, contendo no nome completo, o número do CPF/MF ou CNS da pessoa vacinada e sua profissão.

Parágrafo único. Caso a pessoa vacinada seja funcionário público, deve constar, ainda, em que órgão está lotada.

Artigo 3º - A atualização da lista deve ser feita diariamente com os dados do dia anterior.

Parágrafo Único – O numero de pessoas vacinadas deverá obrigatoriamente ser compatível com o de doses da vacina enviadas para o Município, seja pelo Governo Estadual, seja pelo Governo Federal.

Artigo 4º - Para a aplicação da vacina, devem ser observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde e/ou pela Secretaria Estadual da Saúde.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena
Sala das Sessões “Dr. João Holmes Lins”

Dracena, 01 de fevereiro de 2021.


Victor Silva Almeida Palhares
Vereador - PP

CM – 004/2021

RECEBIDO DRACENA PRES. CLAUDINEI MILLON 01/02/2021 08:53 000133



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Justificativa

É dever do Poder Público atuar de forma transparente sempre, mormente quando o assunto é de tamanha relevância e existem notícias de pessoas que, se aproveitando de cargo ou função pública, desrespeitaram os critérios estabelecidos para a vacinação, recebendo a vacina antes de pessoas pertencentes aos grupos prioritários.

Assim, para facilitar o controle social da destinação das doses de vacina contra a COVID-19 que chegarem a Dracena, este Vereador apresenta este projeto de lei.

Câmara Municipal de Dracena
Sala das Sessões “Dr. João Holmes Lins”

Dracena, 01 de fevereiro de 2021.

Victor Silva Almeida Palhares
Vereador - PP